



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 469, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 5051, 5053, 5065 e 5066/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3,0 (três diárias), para os servidores abaixo relacionados, os quais estarão se deslocando à Cidade de Guaratuba - PR, nos dias 27 de agosto à 1.º de setembro de 2023, para acompanhar e coordenar as equipes de atletas que estarão representando o Município de Pato Bragado-PR, nos JIIDOS (Jogos da integração do Idosos), sendo:

- **Eurides Vicente Marcondes** – Técnico de Enfermagem – Valor de R\$ 1.461,00;
- **Kleber Luiz Duarte** – Secretário Municipal – Valor de R\$ 1.827,00;
- **Liliane Aparecida Pielke** – Colaborador Técnico II (instrutor de Esportes) – Valor de R\$ 1.461,00;
- **Aniele Piper** – Assessor de Departamento - Valor de R\$ 1.461,00.

§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2º: Transporte: Ônibus terceirizado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2908
de 21/08/23 FL.
Visto